



SAÚDE DE ITANHAÉM TEM AVANÇOS NO PRIMEIRO SEMESTRE

MUDANÇA

- De acordo com a titular da pasta, Dra. Guacira Nóbrega Barbi, a mudança de local do pronto atendimento infantil há muito era aguardada pela população



CONHEÇA
ITANHAÉM



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Andriguetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Márcia Galdino Alves

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE

Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL

Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO

Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO

Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

Rodrigo Andrade Zanella Ramos

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274	Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Banco de Alimentos	3426-1836	Avenida Jaime de Castro - Centro	
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo		PIT Praia do Sonho	3426-4918
Banco do Povo	3426-9669	Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna		Secretaria de Turismo	3427-4777
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030	Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro		Terminal Rodoviário	3421-1800
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929	Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro		SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde	3421-4410
Cartório Eleitoral	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112	Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro		Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Cartório de Registro Civil	3426-5498	Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3422-6972
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro		Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Cemitério Municipal	3427-7805	Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro		Rua Maranhata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro de Pesquisas	3427-6704	Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)	3427-2674
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty		Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Correios	3422-5353/ 3426-5801	Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Rua João Mariano, 1015 - Centro		Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Fórum	3422-1215	Centro de Referência Especializado para População em	
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro		Situação de Rua (CENTRO POP)	3427-5390
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199	Rua Vitor Meireles, 51 - Belas Artes	
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro		Conselho Tutelar	3426-3500
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215	Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro		Hospital Regional	3421-4343
Junta de Serviço Militar	3426-3320	Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Fênix Transportes	(11)97188-4743	Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225 - Chácara Cibratel II		Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Ministério do Trabalho	3422-6098	Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna		Vigilância à Saúde	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Polícia Ambiental	3422-3765	Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty		CRAS Suarão	3427-3286
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234	Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna		CRAS Oásis	3427-7660
Procon	3427-4339	Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna		CREAS	3427-7853
Regional América	3422-1229	Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro		PAAS Gaivotas	3429-2903
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066	Avenida Fláclides Ferreira, 775 - Gaivotas	
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes		PAAS Sabaúna	3427-2771
Regional Gaivotas	3429-4004	Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
Rua Fláclides Ferreira, 775, Gaivotas		USF do Belas Artes	3426-1402
Regional Suarão	3422-1155/3427-7636	Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão		USF do Centro	3426-4685
Sabesp	3426-4044	Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
Rua Urcezino Ferreira, 280 - Baixo		USF do Coronel	3427-5524
Trânsito	156	Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro		USF do Gaivotas	3429-1410
Vara do Trabalho	3426-5769	Avenida Fláclides Ferreira, 500 - Gaivotas	
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro		USF do Grandesp	3425-3375
CULTURA / TURISMO	3426-1477	Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
Biblioteca Municipal	3426-1477	USF do Guapiranga	3426-5807
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro		Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga	
Casa da Música	3427-1052	USF do Loty	3424-3279
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes		Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Eliseos	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981	USF do Oásis	3427-7533
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro		Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682	USF do Savoy	3426-1798
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro		Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
Casa do Artesã - Sutaco	3426-5380	USF do Suarão	3426-1577
Av. Presidente Kennedy, 222 - Praia dos Sonhos		Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R\$ 3,71

MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/
pref_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)



FESTIVAL SOLIDÁRIO DAS ARTES 2021

música
dança

dias 23, 24 e 25

de julho

sextas • sábados • domingos

FESTIVAL SOLIDÁRIO DAS ARTES CONTINUA NESTA SEXTA (23)

SOLIDARIEDADE • Com a presença do público reduzida em consonância com o Plano São Paulo do Estado, a ação visa arrecadar cobertores novos ao Fundo Social de Solidariedade

Na próxima sexta-feira (23), as apresentações do Festival Solidário das Artes, seguem a todo vapor, com a Família Super Show e a Noite do FlashBack. No sábado (24), no período da tarde, o Festival realiza uma Oficina de Voz cantada às 15 horas. À noite, os shows retornam numa noite especial de reggae com a banda Inaya Guetto e com Da Ghama, fundador da banda Cidade Negra. Já no domingo (25) o final de semana encerra com a apresentação de dança da "Adaptação Musical do Rei Leão".

Com a presença do público reduzida em consonância com o Plano São Paulo do Estado, a ação visa arrecadar cobertores novos ao Fundo Social de Solidariedade. O evento contará ainda com transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura de Itanhaém.

O evento que acontece até o próximo dia 01 de Agosto, as sextas, sábados e domingos, no Centro de Capacitação

do Professor, na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, conta com apresentações musicais de artistas locais, por meio dos projetos contemplados pela Lei Aldir Blanc.

Para participar, os interessados devem realizar a troca de ingressos por cobertores novos, um cobertor por ingresso. As trocas acontecem de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Fundo Social de Solidariedade, na Rua Cunha Moreira, 71, Centro, das 9 às 16 horas, ou no Departamento de Educação Social, localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, das 8 às 17 horas.

É válido lembrar que crianças até 12 anos, acompanhadas pelos responsáveis não precisam realizar a doação. Devido à pandemia, na participação presencial, todas as regras sanitárias de segurança contra a covid-19 devem ser respeitadas, como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social.

DIA	HORA	ATIVIDADE
23/07	19 horas	Família Super Show
	21 horas	Noite do Flashback
24/07	15 horas	Oficina: Voz Cantada
	19 horas	Inaya Guetto
	21 horas	Da Ghama - Baixáfrica Brasil
25/07	16 horas	Adaptação Musical Rei Leão
	19 horas	Leão
30/07	19 horas	Filhos do Soul
	21 horas	Clube dos 5
31/07	15 horas	Oficina: Prática de Repertório Coral
	19 horas	Nog Song
	21 horas	Silva 5
01/08	17 horas	#JuntosNaLuta Batalha Contra o Frio

OFICINA DE VOZ CANTADA



com Ilda Sergl e Marcos Júlio Sergl

ATRAÇÃO • Destinada a profissionais do canto e demais interessados, a oficina ensina técnicas vocais

24 de julho

15 horas

O Festival Solidário das Artes apresenta no próximo sábado (24) às 15 horas, uma oficina de voz cantada com Ilda Sergl e Marcos Julio Sergl. O evento que acontece no Centro de Capacitação do Professor, na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, visa arrecadar cobertores novos ao Fundo Social de Solidariedade.

A oficina tem como objetivo fornecer subsídios quanto à correta respiração e retenção do ar e à emissão de vogais e consoantes, a serem aplicadas em canções significativas para o público local e regional por meio de orientação teórica, dinâmicas de ensaio, de exercícios técnicos individuais e do canto em grupo.

Ela é direcionada a regentes, estudantes e professores de música, docentes dos cursos de artes e educação artística, cantores de grupos independentes, de empresa e de escolas da região e público em geral interessado na prática de canto em grupo.

No próximo dia 31, a iniciativa terá sequência, com a oficina “Prática de Repertório Coral” que acontecerá no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Na oportunidade, tópicos passados na primeira oficina, ainda serão abordados, como também a aplicação das etapas de respiração, retenção e emissão vocal em um repertório específico para canto coral.

Para participar, os interessados devem realizar a troca de um cobertor, pela inscrição, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no departamento de Cultura, localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes, na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro. É necessário apenas um cobertor para as duas oficinas.

As oficinas são projetos contemplados pela Lei Aldir Blanc do Município de Itanhaém, uma realização do Ministério do Turismo em parceria com a Prefeitura de Itanhaém.

ILDA SERGL

Natural de Presidente Prudente, Ilda Sergl teve como principais orientadores os professores Caio Ferraz, Neide Thomaz, Lúcia Passos e Leilah Farah. Iniciou suas atividades musicais em São Paulo, cursando a Escola Municipal de Música e cantando em corais, como o Coral do Estado e o Collegium Musicum.

Vem se apresentando como solista em recitais de canto e piano, missas cantadas, oratórios e obras sinfônicas, além da gravação do disco “Música Sacra Brasileira nº 2”, editado pela BASF do Brasil; além da participação especial no CD new age “Nahoo Too”, do compositor escocês Paul Mounsey; e, no CD “Tristão Mariano da Costa”, música sacra paulista do século XIX, gravado pelo Coral da Cultura Inglesa de São Paulo.

Paralelamente, dedicou-se à preparação de corais em São Paulo e Pernambuco, quando teve sob sua responsabilidade a orientação dos grupos: “Coral Villa-Lobos” e “Coro Municipal de Presidente Prudente”; “Coral Bento de Nursia”, do Mosteiro de São Bento de Olinda e “Coro de Câmara do Recife”.

Participou do “Festival de Música Contemporânea” de Paris e do “Festival de Música de

Salzburg”, na Áustria. Integrou o naipe de sopranos do “Coral Municipal” do Teatro Municipal de São Paulo, participando de sua programação regular, nas temporadas de concertos, nas vesperais líricas e também, na montagem das óperas “Le Nozze de Figaro”, “Suor Angelica” e “Die Fledermaus”. E ainda, do “Festival de Inverno de Campos do Jordão”, como orientadora vocal do “Madrigal de Bolsistas” do evento.

Tem se apresentado regularmente em concertos por várias cidades do país, como Londrina, Curitiba, Goiânia, Brasília, Recife, Olinda e São Paulo; bem como, tem se dedicado à orientação vocal de corais por todo o País.

MARCOS JÚLIO SERGL

Pós-Doutor em Comunicações e Doutor em Artes, pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, Bacharel em Composição e Regência, pela Universidade São Judas Tadeu, em Educação Artística, com habilitação em Música, e Piano, pelo Instituto Musical de São Paulo.

Estudou regência com Roberto Schnorrenberg, Robert Shaw e Hugh Ross e participou de cursos de especialização na Áustria e na Espanha. Regente-assistente do Coral Lírico do Teatro Municipal de São Paulo. Regente dos Corais Cultura Inglesa de São Paulo e Senior Fapcom.

Pesquisador colaborador do Centro de Estudos em Música e Mídia- MusiMid, vinculada à Universidade de São Paulo. Sócio-fundador da Sociedade Brasileira de Musicologia.

Coordenador do: Movimento Coral do Estado de São Paulo, PAE e Ciclo Básico, na 10ª Região Administrativa no período de 1979 a 1983; CEM do Colégio de São Bento de Olinda/PE: 1984/1987; Projeto Música Vocal de Pres. Prudente/SP: 1988/1989; Centro de Preservação da Memória Musical Paulista, em Itu/SP: 1992.

Presidente da Comissão Julgadora

do Programa de Ação Cultural – PAC, relativo a Projetos na área de Música, da Secretaria de Estado da Cultura, Comendador pela Ordem Carlos Gomes e parecerista da FA-PESP. Prêmio APCA como Regente Coral em 2013. Sócio fundador Sociedade Brasileira Musicologia. Membro da Academia Brasil de Música.





BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

RECEBE 200 NOVOS LIVROS DO SISEB

PARTICIPE • Livros catalogados na Biblioteca Municipal estão disponíveis para consulta na internet. O site biblioteca online pode ser acessado através do portal oficial da Prefeitura de Itanhaém, no link <http://online.itanhaem.sp.gov.br/Bibliivre5/biblioteca>

A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bonfim recebeu neste mês de Julho, a doação do Kit de Livros do Sistema Estadual de Bibliotecas (SisEB) composta por 200 novos livros. Entre os livros recebidos estão: livros de arte, ciências sociais e aplicadas, literatura, geografia, história, biografia e DVDs, que já estão sendo preparados para serem catalogados e incorporados ao acervo.

O SisEB atua de forma permanente para a atualização e renovação dos acervos das bibliotecas paulistas de acesso público. Semestralmente são colocadas a disposição de cada biblioteca uma coleção (kit) com 200 itens, desde que cadastradas, com as informações atualizadas na plataforma Bibliotecas Paulistas. Atualmente, a Biblioteca Municipal de Itanhaém conta com um acervo de mais de 50 mil itens cadastrados, dentre eles estão livros, CDs, DVDs, gibis, livros em Braille, entre outros.

A Biblioteca está com as atividades restritas por conta da pandemia, mas os serviços de

matrículas, empréstimos, renovações e devoluções de livros seguem o atendimento normal.

Com funcionamento de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, a Biblioteca Municipal está localizada na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro. Informações pelo telefone: (13) 3426-1477.

SERVIÇO ONLINE

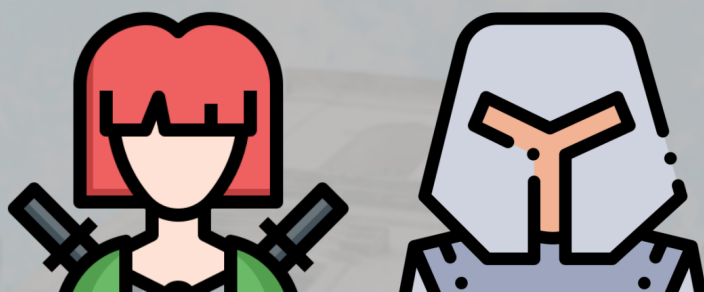
Livros catalogados na Biblioteca Municipal estão disponíveis para consulta na internet. De casa, os usuários têm acesso aos gêneros de literatura estrangeira, infantojuvenil, romance espírita e literatura brasileira (poesias, contos e crônicas). O site biblioteca online pode ser acessado através do portal oficial da Prefeitura de Itanhaém, no link <http://online.itanhaem.sp.gov.br/Bibliivre5/biblioteca>.

“1º ENCONTRO COSPLAY BENEFICENTE PIEL MUNDO GEEK”

ACONTECE EM ITANHAÉM NESTE SÁBADO (24)

**1º ENCONTRO COSPLAY BENEFICENTE
PIEL MUNDO GEEK**

VENHA COM O SEU COSPLAY!



LOCAL:

PRAÇA NARCISO DE ANDRADE

DIA E HORÁRIO:

SÁBADO (24) - 15 HORAS

**DOE ALIMENTOS, COBERTORES, ROUPAS
E PRODUTOS DE LIMPEZA**

SOLIDARIEDADE

- A ação, objetiva arrecadar alimentos, roupas, cobertores e produtos de limpeza, ao Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém, Aldeia Indígena do Rio Branco e Associação do Guapiranga

O Rotary Club Benedito Calixto e o Interact Club Itanhaém Benedito Calixto realizam no próximo sábado (24), na Praça Narciso de Andrade, a partir das 10:30 horas, o evento “1º Encontro Cosplay Beneficente Piel Mundo Geek”. A ação, objetiva arrecadar alimentos, roupas, cobertores e produtos de limpeza, ao Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém, Aldeia Indígena do Rio Branco e Associação do Guapiranga.

Para participar, basta comparecer ao local vestindo a fantasia do seu Cosplay preferido. O evento seguirá todas as determinações da vigilância sanitária, como a obrigatoriedade do uso de máscara, álcool em gel, e distanciamento social entre as pessoas. As doações serão recebidas no próprio local, em frente à Igreja Matriz de Sant’Ana.



SAÚDE DE ITANHAÉM TEM AVANÇOS NO PRIMEIRO SEMESTRE



MUDANÇA • De acordo com a titular da pasta, Dra. Guacira Nóbrega Barbi, a mudança de local do pronto atendimento infantil há muito era aguardada pela população

O setor de saúde recebeu atenção especial da Administração Municipal no primeiro semestre de 2021. A instalação do Pronto Atendimento Infantil no prédio do Centro de Especialidades, que atende unicamente crianças até 11 anos e 11 meses, foi uma das medidas adotadas pela Secretaria de Saúde em razão do agravamento da pandemia da Covid-19 no início do ano.

Com isso, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ficou exclusivamente para atender casos de emergência, clínica médica, inclusive Covid-19, além dos primeiros atendimentos de natureza cirúrgica e trauma de pacientes adultos.

De acordo com a titular da pasta, Dra. Guacira Nóbrega Barbi, a mudança de local do atendimento infantil há muito era aguardada pela população. Segundo ela, com o deslocamento dos leitos infantis da UPA para o Pronto Atendimento Infantil, foi possível implantar uma ala exclusiva de pacientes Covid na UPA. Com isso, o Pronto Atendimento Infantil tornou-se mais qualificado para o atendimento pediátrico.

“O prefeito se sensibilizou com a situação e autorizou de imediato

a transferência de local, o que proporcionou mais conforto e segurança aos usuários neste período pandêmico”, explicou a secretária de Saúde.

A Farmácia de Alto Custo foi outro equipamento que mudou o local de atendimento. Em meados de junho, a unidade foi transferida para o antigo prédio da Unidade de Saúde da Família (USF) do Belas Artes. A farmácia ganhou um espaço mais adequado ao serviço, melhorando a qualidade do atendimento à população. Atualmente, o local atende aproximadamente 3 mil pessoas por mês.

Outro avanço comemorado pela população foi a retomada das obras da USF do Guapurá. A nova unidade de saúde se faz necessária, pois o bairro Guapurá abriga cerca de 8 mil moradores e 95% da população é dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, os munícipes são atendidos pela Unidade de Saúde da Família do Savoy.

Recentemente, o prefeito Tiago Cervantes anunciou a reforma e ampliação da USF do Jardim Coronel. O chefe do Executivo realizou visitas técnicas nas unidades e conversou com moradores sobre as demandas.

VACINAÇÃO COVID

O planejamento e a organização dos trabalhos realizados pelas equipes de Saúde e da Vigilância Sanitária colocam Itanhaém na vice-liderança do ranking das cidades da região com maior número de população vacinada contra o coronavírus. Até a última atualização, em 22 de julho, Itanhaém já tinha vacinado 58,31% da população com ao menos a 1ª dose. No total, já foram aplicadas 82.099 doses, sendo 60.121 com a primeira dose, 19.883 com a segunda e 2.095 doses únicas.

VERÃO 2022

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APRESENTA NOVAS MEDIDAS PARA FACILITAR O COMÉRCIO DE AMBULANTES

RETOMADA • Pensando no retorno da economia pós-pandemia, a equipe da secretaria estuda abrir mais 250 vagas de ambulantes, já para a temporada 2021/2022



Visando melhorar o comércio de ambulantes nas praias de Itanhaém, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Comércio e Indústria, apresentou novas estratégias para organizar e facilitar o trabalho dos profissionais autônomos, que buscam prestar serviços para os turistas que frequentam as praias da região durante o verão.

A ideia é fortalecer ainda mais este importante setor, que fomenta as atividades da economia e ajuda centenas de pessoas a melhorar a renda familiar. Pensando na retomada da economia pós-pandemia, a equipe da secretaria estuda abrir mais 250 vagas de ambulantes, já para a temporada 2021/2022.

Durante a reunião realizada no Espaço do Empreendedor na última terça-feira (20), os diretores do comércio representados por Djalma Barros e Marcelo Albuquerque, apresentaram novas medidas para a renovação das licenças existentes dos ambulantes para atuar na faixa de areia das praias. Quem já possui a licença, deverá realizar a renovação das autorizações entre

os dias 1º de agosto a 1º de setembro de 2021.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico Rogelio Salceda, as novas medidas vão ajudar no bom funcionamento do comércio de praia, já que os ambulantes que derem entrada nas renovações receberão uma nova identificação, para facilitar e agilizar os serviços de fiscalização. A cidade possui 25 km de faixa de areia, outra novidade é que os 12 setores que correspondem às áreas de comercialização, a partir de agora serão identificados por cores de acordo com cada região.

Ainda segundo o secretário, “acreditando no crescimento da economia logo após a retomada do comércio pós-pandemia, estão sendo abertas mais 250 licenças, que serão distribuídas, depois de um chamamento público. Por isso é importante que os interessados fiquem atentos, nos meios de comunicação da Prefeitura, pois a divulgação deve ocorrer em breve”, relata.

Participaram da reunião funcionários da Secretaria da Fazenda e Vigilância Sanitária.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2021.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID19 (CORONAVIRUS)**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 4.415, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo com sistema de pontuação, de acordo com as normas instituídas neste Edital. A contratação será por PRAZO DETERMINADO de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 4.415/2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, por análise de currículo com sistema de pontuação, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Itanhaém em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo coronavírus (COVID -19).

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Saúde no curso do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do COVID -19:

Função	Vagas	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos
ENFERMEIRO	13	R\$ 3.816,00 (40 horas semanais)	Ensino Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da Profissão. (COREN)
MOTORISTA CATEGORIA B	02	R\$ 1.130,00 (40 horas semanais)	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e dois anos de experiência.
SERVENTE	10	R\$ 1.120,00 (40 horas semanais)	Nível Fundamental até pelo menos a 4ª série
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	43	R\$ 1.831,00 (40 horas semanais)	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. (COREN).
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	06	R\$ 1.831,00 (40 horas semanais)	Curso Técnico de Análises Clínicas e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. (CRF).

2.1.1. Os candidatos selecionados irão atuar na Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e na Rede de Urgência e Emergência, o qual, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser submetidos à escala plantonista.

2.2. A Prefeitura do Município de Itanhaém oferece os seguintes benefícios:

- Auxílio Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 4.016/2015;
- Auxílio Transporte proporcional aos dias trabalhados, nos termos da Lei Municipal nº 4.017/2015.
- Adicional de insalubridade, em caso de local insalubre.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições, estabelecidas na Lei Municipal nº 4.415/2020, a saber:

- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- ter boa conduta.

3.2. As condições estabelecidas nos incisos "d" e "e" deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não haverá taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas no site oficial do município: <http://www.itanhaem.sp.gov.br>, no período das 09 horas de 02 de agosto de 2021, encerrando às 23h59m de 11 de agosto de 2021, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

4.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Saúde. A prorrogação das inscrições poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação Oficial e disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

4.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

4.5.1. Acessar o site da Prefeitura Municipal de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br);

4.5.2. localizar o link correlato ao Processo Seletivo Simplificado 2021 - Secretaria de Saúde;

4.5.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando pela função disposta neste Edital. Será obrigatório o anexo do documento de formação educacional e do currículo. Aqueles que indicarem a experiência profissional deverão anexar à documentação específica para comprovação da vida profissional, conforme estabelecido no anexo I deste edital. Não haverá pontuação quando o candidato deixar de anexar os respectivos documentos comprobatórios ou que deixar de atender os requisitos exigidos no anexo I.

4.5.4. transmitir, via internet, os dados de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição;

4.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no edital de candidatos inscritos, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.7. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.10. Será divulgada a relação dos candidatos inscritos no dia 17 de agosto de 2021, a ser publicado por meio do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br, por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria Municipal de Saúde e publicadas no Boletim Oficial do Município.

4.11. Os candidatos inscritos deverão obedecer às instruções contidas neste capítulo, para prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.415/2020.

5.2. O candidato - antes de se inscrever - deverá verificar se as atribuições das funções especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá especificar o tipo de deficiência;

5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1., até 5.3., deste Edital, poderá ser convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Itanhaém, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições das funções, pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou seleção de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção simplificada constará de Análise do currículo com sistema de pontuação, abrangendo a experiência profissional e formação educacional, conforme estabelecido no anexo I deste Edital.

6.2. A documentação exigida no ato da inscrição será avaliada pela Comissão designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sendo:

6.2.1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

6.2.2. O envio dos documentos digitalizados em formato "pdf" serão obrigatórios para análise e classificação dos candidatos. Não haverá pontuação quando o candidato deixar de anexar os respectivos documentos comprobatórios ou que deixar de atender os requisitos exigidos no anexo I.

6.2.3. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem sua leitura não serão aceitos.

6.2.4. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

6.2.5. É de responsabilidade do candidato a legalidade da documentação necessária.

6.3. Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à avaliação dos documentos encaminhados para seleção e classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas ofertadas

neste Edital.

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Quando houver empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

I - maior grau de escolaridade;

II - maiores encargos de família.

III - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7.2. Considerar-se-á CLASSIFICADO, pela Secretaria Municipal de Saúde o candidato que cumprir todos os

requisitos constantes deste edital.

7.3. Após a inscrição realizada no site oficial do município, a seleção ocorrerá, por análise de currículo com sistema de pontuação, abrangendo a experiência profissional e formação educacional, conforme disposto no anexo I deste Edital.

7.4. As inscrições não validadas no site oficial do município serão desclassificadas.

7.5. A classificação prévia dos candidatos selecionados será divulgada no dia 24 de agosto de 2021, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br, por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, na Secretaria Municipal de Saúde e publicadas no Boletim Oficial do Município.

7.6. Caberá recurso nos termos do Capítulo 8. DOS RECURSOS, deste Edital.

7.7. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

7.8. A classificação final dos candidatos selecionados será divulgada no dia 31 de agosto de 2021, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br, por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, na Secretaria Municipal de Saúde e publicadas no Boletim Oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2. O recurso deverá ser preenchido de acordo com o anexo III deste edital e deverá ser enviado para o seguinte email eletrônico: seletivorecurso2021@itanhaem.sp.gov.br. O recurso deverá constar as seguintes especificações:

a) Nome do candidato;

b) Número e tipo do documento de identificação;

c) Função;

d) Endereço completo;

e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

f) Data e assinatura.

8.3. Para efeito do prazo estipulado no item 8.1. será considerada a data de envio do anexo III ao email discriminado no item 8.2.

8.4. O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por telegrama ou outro meio não especificado no item 8.2 deste Edital.

8.5. O candidato irá receber a resposta do recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

8.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior.

8.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.8. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

8.9. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase/evento a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital.

8.9.1. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases/etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

8.9.2. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresente fundamentação e embasamento.

8.10. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.11. A decisão relativa ao deferimento ou ao indeferimento de recurso interposto, previsto neste capítulo será publicada por edital no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e publicadas no Boletim Oficial do Município.

8.12. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.6.

9 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final será publicado em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência.

9.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação final até o máximo de vagas a serem preenchidas, conforme previsto no Capítulo 2 deste edital;

9.3. A classificação final dos candidatos selecionados e a homologação serão divulgadas no dia 31 de agosto de 2021, conforme edital a ser publicado por meio do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br, por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e na Secretaria Municipal de Saúde e publicadas no Boletim Oficial do Município.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos selecionados, para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

10.2. Os candidatos convocados serão contratados em conformidade com o disposto da Lei Municipal 4.415/2020.

10.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para contratação, conforme estabelecidas no presente Edital.

10.3.1. A convocação será realizada mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento, bem como da publicação de Edital no site www.itanhaem.sp.gov.br e no boletim oficial do município de Itanhaém.

10.4. A partir da convocação citada no item 10.3.1. deste Edital, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entregar os documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade - RG ou RNE;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS - Caixa Econômica Federal - PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física - CPF e Situação cadastral do CPF;

i) Comprovante de Residência (recente);

j) Comprovante de escolaridade e requisitos mínimos requeridos pela função; No caso de Motorista, deverá apresentar Certidão de Prontuário e Certidão de Pontuação emitida pelo DETRAN.

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.

l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

m) Atestado de Antecedentes Criminais (Federal ou Estadual) relativo aos últimos cinco anos;

n) Certidão de Distribuição Criminal;

o) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

p) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

q) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

r) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.

- Mantenha a caixa d'água bem fechada
- Encha os pratos de vasos de plantas com areia
- Guarde pneus em locais cobertos
- Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo corretamente
- Remova folhas e objetos das calhas

#CombataOMosquito

PREFEITURA DE ITANHAÉM



10.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

10.4.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá solicitar documentos complementares.

10.5. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

10.7. Obedecida a ordem de classificação e a comprovação dos requisitos exigidos neste capítulo, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função pretendida.

10.7.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão solicitados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM (SESMT).

10.7.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames em data a ser programada a partir da ciência da convocação, conforme discriminados abaixo:

- Hemograma;
- Glicemia em Jejum;
- Urina I;
- TGO/ TGP/ GGT;
- Creatinina;
- HBSAg;
- Anti-Hbs;
- HCV;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Se for gestante - trazer a cópia da carteira de Pré-Natal;

10.7.3. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados neste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

10.7.4. As decisões do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de contratação, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.8. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato, sem direito a qualquer alegação de direitos futuros:

- que não atender à convocação no prazo e no local determinado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;
- se atender à convocação, se recusar se ao preenchimento da vaga;
- não atender, a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

10.8.1. Na impossibilidade do candidato comparecer no ato de admissão ou para comparecer no dia da ciência da convocação, o mesmo poderá ser representado por procurador, portando documento original de identidade e de procuração específica para a finalidade a que se destina, e após vistas aos documentos, as cópias do documento de

identidade e da procuração ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao procurador do candidato.

10.9. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos e/ou escolaridade conforme determina este Edital.

10.10. As contratações serão efetuadas por tempo determinado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.415, de 25 de agosto de 2020.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital

Itanhaém, 22 de julho de 2021

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

MATHEUS HERNANDEZ DA SILVA

Presidente Comissão Processo Seletivo

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

ANÁLISE DE CURRÍCULO COM SISTEMA DE PONTUAÇÃO, ABRANGENDO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO: Servente

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PERÍODO:	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR PERÍODO	*PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PERÍODO
Ensino Fundamental Completo	-	-	10
Ensino Médio Completo	-	-	20
Experiência Profissional comprovada na Área Hospitalar Urgência/ Emergência/ Ambulatorial por Empresa	Acima de 02 Anos	10	20

FUNÇÃO: Motorista

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	*PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	20
Experiência Profissional comprovada acima de 03 (três) anos	20
Não possuir pontuação na CNH (Certidão de Pontos emitido no site do DETRAN)	10

FUNÇÃO: Enfermeiro

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO:	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR PERÍODO	*PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PERÍODO
Experiência Profissional comprovada na Área Hospitalar Urgência/Emergência/ por Empresa	Acima de 02 Anos	10	20
Curso de Pós-Graduação na Área	Mínimo de 360 horas	20	20

FUNÇÕES: Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO:	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR PERÍODO	*PONTUAÇÃO MÁXIMA POR PERÍODO
Experiência Profissional comprovada na Área Hospitalar Urgência/Emergência/ por Empresa	Acima de 02 Anos	10	20
Curso de Especialização na Área	Mínimo de 300 horas	10	10

*Serão considerados apenas 02 (duas) experiências profissionais para efeito de pontuação em cada função.

*Serão considerados comprovantes de experiência profissional para TODAS AS FUNÇÕES os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Portaria de Nomeação;
- Cópias de contrato de trabalho;
- Certidão de tempo de serviço emitido pelo Órgão Público ou declaração emitida por Órgão Privado;
- Recibo de pagamento autônomo - RPA ou declaração emitida pelo ente público;

*Não será aceito curriculum vitae como comprovação de experiência profissional ou de conclusão de curso

OBS. Todos os documentos deverão ser digitalizados no formato "pdf", devendo constar, de forma clara, todos os dados cadastrais. Para a comprovação da experiência profissional, deverá constar a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente à sua formação, a data de início e final do exercício. Não haverá pontuação quando o candidato deixar de anexar os respectivos documentos comprobatórios ou que deixar de atender os requisitos exigidos neste anexo I.

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização



e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica, especializada e pronto-socorro; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar primeiros socorros; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer à Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

MOTORISTA Categoria B

Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e carga, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; Inspeccionar as condições do veículo antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus, dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; Providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Auxiliar no carregamento e descarregamento de pequenas cargas; Manter a limpeza e conservação do veículo; Comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; Recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para sua manutenção e guarda; Executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

SERVENTE

Executar serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis, equipamentos e instalações em geral, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo dos setores sob sua responsabilidade; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar, sob supervisão do profissional Enfermeiro, atividades de orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento e da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, tais como prestar cuidados de higiene e conforto a pacientes, administrar a medicação prescrita, fazer curativos, controlar os sinais vitais, efetuar a coleta de material para exames de laboratório; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; operar equipamento de esterilização; anotar no prontuário do paciente as observações e cuidados prestados; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder a testes, exames e amostras de laboratório; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando

técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar a consulta por outros órgãos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: _____ RG _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() INCONSISTÊNCIA NA INSCRIÇÃO

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTROS

Justificativa do candidato - Razões do Recurso _____

Obs: Este formulário deverá ser preenchido em letra de forma, o qual deverá ser digitalizado em formato "pdf", e enviar no seguinte email eletrônico: seletivorecurso2021@itanhaem.sp.gov.br, conforme estabelecido no capítulo 8. DOS RECURSOS, deste Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 04/2019, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

Função	Quantidade	Candidatos	Data
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA	02	Classificação nº 01 e 02	Dia 26 e 27/07/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade de contratação por tempo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 04/2019. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 04/2019 (Original e Cópia)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "A"
- CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO EMITIDO PELO DETRAN



- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 20 de Julho do ano 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 792/2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:
DEMITIR a servidora DIEGO RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial para o qual foi nomeado pela Portaria nº. 1452 de 04 de outubro de 2010.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de setembro de 2020.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2020.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal
Secretaria de Administração

PORTARIA S.A Nº 096/2021

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
CONSIDERANDO que os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à preservação e controle de tudo quanto possa comprometer à saúde;
CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal;
CONSIDERANDO, ainda, que a relação das autoridades sanitárias investidas das funções fiscalizadoras deve ser publicada semestralmente, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, conforme determina o artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.993 de 22 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:
1 - TORNAR PÚBLICO a relação das autoridades sanitárias que compõem a equipe de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Itanhaém, habilitadas a desempenhar funções de fiscalização:
Guacira Nóbrega Barbi, RG nº 10.557.867-8, Secretária Municipal de Saúde, Credencial de identificação fiscal nº 352210-005;
Cláudio de Oliveira Camargo, RG nº 18.768.661-0, Chefe de Seção de Fiscalização e Orientação à Saúde, exercendo as funções de Diretor de Departamento de Vigilância à Saúde, Credencial de identificação fiscal nº 352210-007;
Leonardo dos Santos Almeida, RG nº 33.672.321-0, Fiscal Sanitário, exercendo as funções de Diretor de Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, Credencial de identificação fiscal nº 352210-034;
Sandra Aparecida Gomes da Silva, RG nº 18.273.118, Enfermeira, exercendo as funções de Diretora de Divisão Técnica de Vigilância Epidemiológica, Credencial de identificação fiscal nº 352210-023;
Joarez Barbosa de Brito, RG nº 683.169, Médico, Credencial de identificação fiscal nº 352210-031;
Kariman de Souza Brandão, RG nº 25.553.023-7, Farmacêutica, Credencial de identificação fiscal nº 352210-039;
Maria Gilvanda Oliveira Costa, RG nº 54.409.536-4, Enfermeira, Credencial de identificação fiscal nº 352210-057;
Leopoldo Fernandes da Rocha, RG nº 35.164.067-8, Engenheiro de Alimentos, Credencial de identificação fiscal nº 352210-044;
Daiane de Fatima Curi, RG nº 40.460.089-3, Médica Veterinária, Credencial de identificação fiscal nº 352210-058;
Eloísa Claudia Mota Carvalho, RG nº 19.658.492.09 Engenheira Civil - Laudo Técnico de Avaliação, Credencial de identificação fiscal nº 352210-050;
Margareth Patella Travessi, RG nº 70.230.328-03, Engenheira Civil - Laudo Técnico de Avaliação, Credencial de identificação fiscal nº 352210-054;
Alfredo Ambrósio, RG nº 21.252.009-X, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-009;
Christian Fabiano da Silva Oliveira, RG nº 33.433.411-1, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-013;

João Gabriel Carnevale, RG nº 30.745.344-3, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-035;
Lucas Rocha Araújo, RG nº 39.108.222-X, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-036;
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de julho de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário Municipal
Secretaria de Administração

Extrato do Termo Aditivo

PROC DE LOCAÇÃO 9397/1/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Aguinaldo Romildo Barison e Cia Ltda
Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do 3º DP, sito a Rua Pio XII nº 2887, Bairro Suarão, neste Município.
Valor Mensal: R\$ 6.517,90 (seis mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 13/07/2021
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8532/2020

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 679 de 29 de junho de 2020.

Interessado: João Tomas Kapp
Localização: Rua Paraíba, 194 – Baln. Gaivota.
Infração: Descarte irregular de Resíduos Volumosos.
Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.
Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.274,00.
Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA
Secretário de serviços e Urbanização

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5703/2021

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 758 de 06 de maio de 2021.

Interessado: Renato Soares de Araujo
Localização: Rua Victor Meirelles, 880 – Jd. Santa Tereza
Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil.
Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item VI.
Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 964,60
Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
Secretário de Serviços e Urbanização

ITANHAÉM - PREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 02 /2021

Ratificando o parecer do Procurador Jurídico e demais justificativas exigidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação da empresa ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.778.036/0001-30, visando a prestação de serviços de consultoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social, para análise e revisão da Lei do RPPS e das demais legislações locais relativas à previdência municipal, e treinamento relativo às novas regras de aposentadoria e pensão, com valor total por 06 (seis) meses de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no artigo art. 25, II c/c art. 13, III e VI da Lei Federal Nº 8.666/93, observadas as condições constantes dos autos.
Publique-se.
Itanhaém, aos 21 de Julho de 2021.
LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

FESTIVAL

SOLIDÁRIO

DAS

ARTES

2021

música
dança

16 julho
a 01 agosto

sextas • sábados • domingos

ACOMPANHE AS APRESENTAÇÕES
TAMBÉM NOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

O FRIO CHEGOU!

AJUDE QUEM MAIS PRECISA
E TROQUE INGRESSOS POR
COBERTORES NOVOS

[www.YouTube.com/
governomunicipal](http://www.YouTube.com/governomunicipal)



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



SEMANA 2

23.Jul	19h	Familia Super Show
	21h	Noite do Flashback
24.Jul	15h	Oficina: Voz Cantada
	19h	Inaya Guetto
	21h	Da Ghama - Baixáfrica Brasil
25.Jul	16h	Adaptação Musical Rei Leão (1ª Sessão)
	19h	Adaptação Musical Rei Leão (2ª Sessão)

SEMANA 3

30.Jul	19h	Filhos dos Soul
	21h	Clube dos 5
31.Jul	15h	Oficina: Prática de Repertório Coral
	19h	Nog Song
	21h	Silva 5
01. Agos	19h	#JuntosNaLuta Batalha Contra o Frio (Breakdance)



LOCAIS DE TROCA

Fundo Social de Solidariedade
R. CUNHA MOREIRA, 61 - CENTRO

CMTECE Centro Municipal Tecnológico
de Educação, Cultura e Esportes
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS, 1131 - CENTRO

LEI DE
EMERGÊNCIA
CULTURAL
ALDIR BLANC



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO
DO TURISMO



PREFEITURA DE
ITANHAÉM